PORTARIA Nº 955 DE 1º DE OUTUBRO DE 2026.

Dispõe sobre nomeação de Comissão Sindicante.

FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO (FLAVIA PASCOAL), Prefeita Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e,

Considerando o que consta do processo **3555406.421.00017011/2026-83**, referente a apuração de eventual responsabilidade funcional por suposta causa no pagamento indenizatório de notas fiscais, sobretudo na necessidade de apuração dos fatos nele relatados;

R E S O L V E:

Art. 1º **DETERMINAR** a instauração de **Processo Sindicante** considerando os fatos constantes no processo SEI nº **3555406.421.00017011/2026-83**, e **NOMEAR** a Comissão Sindicante composta pelos servidores abaixo relacionados:

1 – DANIELE DOS SANTOS, matrícula n° 916.645 - **cabendo-lhe a presidência**;
2 – CLÉLIA DE OLIVEIRA ALMEIDA, matrícula nº 914.565 – membro;
3 – MARIA ESMERALDA PAIVA DOS SANTOS, matrícula n° 914.586 – membro.

Art. 2º **FIXAR** o prazo de **60 dias úteis** para a conclusão dos trabalhos e apresentação de Relatório Final e Conclusivo, contados a partir da instalação podendo, a Comissão, desde que justificadamente, solicitar prorrogação por mais 60 dias úteis, de acordo com a Lei Municipal nº 2.995, de 15 de outubro de 2007 e Decreto Municipal nº 7.285, de 20 de fevereiro de 2020, sob pena de responsabilidade funcional.

Art. 3º **INFORMAR** que a Corregedoria-Geral do Município prestará permanente auxílio, orientação e assessoramento visando o satisfatório desempenho das atividades apuratórias quando solicitado pela Comissão Processante.

Art. 4º **ESTABELECER** que a Comissão Processante informará, **a cada 30 dias úteis,** após a instalação dos trabalhos, a fase em que se encontrar o procedimento apuratório desempenhado o fazendo por intermédio do endereço eletrônico: **"corregedoriageral@ubatuba.sp.gov.br"**, a fim cumprir exigências do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCESP, sob pena de responsabilidade funcional.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 1º de outubro de 2026.

FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO
(Flavia Pascoal)
PREFEITA MUNICIPAL

ODIRLEY GIL DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicada no Diário Oficial do Município e no mural do Paço Municipal, registrada e arquivada nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.